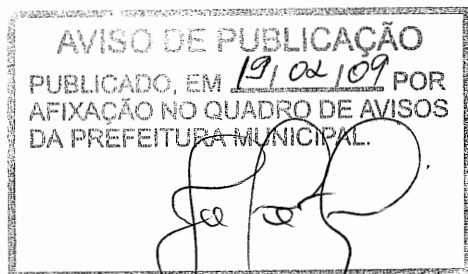




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2009.

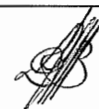


"CRIA CARGO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 14 DE JULHO DE 2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS E ACRESCE CARGO A MESMA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições propôs, a Câmara aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 018, de 2006 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo de provimento comissionado e das seguintes alterações no cargo de Assessor Legislativo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	RECRUTAMENTO E QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	[...]	[...]	[...]
Assessor Legislativo (NR)	Assessorar os Vereadores em seus expedientes, receber e redigir correspondências, marcar audiências e manter organizadas as pastas dos Vereadores. Assessorar a Mesa da Câmara durante as reuniões plenárias no que for solicitado. Lavar as Atas das reuniões da Câmara Municipal; Prestar relatório mensal ao Diretor do Legislativo da Câmara sobre os serviços realizados; Realizar outras tarefas correlatas, desde que determinadas pelo Diretor ou Presidente da Câmara. (NR)	AMPLO Ensino Médio Completo (NR) e conhecimentos de Informática (Word e Excel) e CNH de Carro/Moto	R\$ 2.950,00
Chefe de Tesouraria	[...]	[...]	[...]
Diretor do Legislativo (AC) (Curso superior completo em Direito)	Dirigir e supervisionar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, sob a supervisão do Presidente da Câmara, em todos os seus expedientes. Assessorar os Vereadores em seus expedientes. Determinar ao Assessor Legislativo a marcação de audiências e a manutenção das pastas e agendas dos Vereadores sempre organizadas. Assessorar a Mesa da Câmara durante as reuniões plenárias no que for solicitado. Acompanhar todos os expedientes referentes à Câmara Municipal. Acompanhar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal quando solicitado. Acompanhar as Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara quando solicitado; Corrigir a redação dos documentos da Câmara	AMPLO Superior em Direito (AC) e Especialização em Administração Pública e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	R\$ 4.435,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

	Municipal (ofícios, projetos de leis, leis, resoluções, decretos, etc). Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara sobre os serviços realizados; Realizar outras tarefas correlatas, desde que determinadas pelo Presidente da Câmara.		
--	--	--	--

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

São José da Barra/MG, 17 de fevereiro de 2009

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

